



LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

PUBLIQUE-SE

10/09/07

Ver Joas Possidônio
Presidente

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a "Unidade Básica de Saúde", localizada no Eixo Central das Ruas Araguaia com a José Carrion, no Setor Alto Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

- PA, aos 28 dias do mês de Agosto de 2007.


JPC - JORGE PAULO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTÓCOLO	
Nº	162/07
Data	10/09/07
Ass. Funcionário	Rufus
Horário	10:45